



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

**A INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 029/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 51402.105367/2021-60, com fundamento no art. 72 e c/c inciso I da art. 81 ambos da Lei nº 13.303/2016, firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, neste ato representada pelo Gerente de Departamento de Negócios, Sr. **MAURÍCIO PEREIRA DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.848.761-\*\***, e pelo seu Gerente de Divisão, Sr. **FERNANDO CRESCENTI DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.587.571-\*\***, conforme condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme NOTA TÉCNICA Nº 32/2023/GEINF-INFRA/SUPTI-INFRA/DIMEI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 7517265) e Termo de Autorização (SEI nº 7844474):

- a) Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro;
- b) Reajuste devido no segundo ano previsto na cláusula 20 do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, que passa de **14/12/2023 para 14/12/2024**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reajustado o valor do contrato em R\$ 2.222,51 (colocar por extenso), pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI no período de dez/2021 a dez/2022, correspondente a aproximadamente 7,43% (sete inteiros e quarenta e três décimos por cento), a partir de dezembro de 2022.

3.2. A diferença entre o valor pago e o repactado, proporcional aos serviços efetivamente prestados no período previsto neste instrumento, será devida à CONTRATADA a título de indenização e deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica.

3.3. Nos termos do subitem 3.1 desta cláusula, após o reajuste, têm-se os seguintes valores:

Item	Descrição	Preço unitário	Qtde	Valor total
1	NeoID - PF A3 - 3 anos sem AR <sup>2</sup>	R\$ 85,83	35	R\$ 3.004,19
2	Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 -3 anos - com token	R\$71,98	165	R\$ 11.876,03
3	Certificado Digital - Pessoa Jurídica A1 de 1 ano	R\$ 234,19	15	R\$ 3.512,86
4	Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 3 anos com Token	R\$ 378,14	15	R\$ 5.672,14
5	Certificado Digital - Equipamento A1 de 1 ano	R\$ 1.347,13	6	R\$ 8.082,79
TOTAL				R\$ 32.148,01.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O presente do instrumento apresenta um valor total de **R\$ 32.368,16 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)** divididos da seguinte forma:

- 4.1.1. O valor para execução do contrato por 12 meses no montante de **R\$ 32.148,01 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e um centavo)**, para o período de 14 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024, contemplando o ajuste do mês de dezembro de 2022.
- 4.1.2. O valor da indenização de reajuste no montante de **R\$ 220,15 (duzentos e vinte reais e quinze centavos)**.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001 - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais;
- Fonte: 1000.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

**INFRA S.A.    INFRA S.A.**  
CONTRATANTE    CONTRATANTE

**SERPRO        SERPRO**  
CONTRATADA    CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Crescenti de Paiva, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Pereira de Paiva, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 14/12/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 14/12/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7847031** e o código CRC **0BFD9EDA**.



Referência: Processo nº 51402.105367/2021-60



SEI nº 7847031

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: